

Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N° 253//2017

Arapoti, 07 de abril de 2017

A Sua Excelência WESLEY CARNEIRO ULRICH MD. Presidente da Câmara Municipal Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 029/2017, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti

Diretor Geral



GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 029/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para suplementação na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 - Gabinete do Prefeito	
02.001 - Assessoria de Gabinete e Protocolo	
04.122.0036.2.003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	***************************************
009 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	69.000,00
Total da Abertura	69.000.00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
419 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	69.000,00
Total da Anulação	69.000,00

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017

> BRAZ RIZZI Prefeito

1



GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00.

Faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional para reforçar a Lei Orçamentária Anual na rubrica de equipamentos e material permanente do gabinete do prefeito para aquisição de um veículo oficial.

Informamos que o atual veículo do gabinete do prefeito é um Chevrolet modelo Vectra, cor preta, ano de fabricação 2007 e possui uma quilometragem atual de mais de 500.000 km. O fato de ser um veículo velho e com quilometragem excessiva torna a substituição extremamente necessária.

Esclarecemos que a necessidade atual do gabinete é de um veículo sedan do mesmo porte do atual, e desta forma, os valores apontados em pesquisas iniciais de preços dão conta de uma licitação no valor máximo ligeiramente abaixo de R\$ 97.000,00.

Assim sendo, o executivo encaminhará, também, um projeto de abertura de crédito especial no valor de R\$ 28.000,00 para garantir os créditos orçamentários necessários à licitação, conforme previsão na Lei 8.666 de 21/06/93, Lei de Licitações.

Em relação aos recursos financeiros, os mesmos serão remanejados são da "Fonte 000 Recursos Ordinários" (livres) e da "Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos":

Recursos a serem remanejados

(+)Recursos Ordinários (livres)	69.000,00
(+)Receitas de Alienação de Ativos	28.000,00
(=)Saldo Total	97.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador

1